TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para realização de **manutenção de reservatório metálico de água da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zeferino Vicente Neves Filho, localizada na Localidade de Pega Fogo Baixo, no Município de Taquara/RS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Havendo divergências entre este documento e o que consta no Portal de Compras Públicas, prevalecerão as contidas neste documento.

1.3. A relação de itens consta no arquivo ANEXO I – ITENS.

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1. A contratação se faz necessária em razão das condições verificadas no reservatório metálico de água da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zeferino Vicente Neves Filho, localizada na Localidade de Pega Fogo Baixo. Após vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito, foram identificados sinais de deterioração e corrosão na estrutura do reservatório, especialmente em sua parte superior, onde existem pontos de corrosão acentuada, inclusive com perfurações.

2.2. Diante da situação constatada, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção interna e externa do reservatório metálico, incluindo os procedimentos necessários à recuperação das partes comprometidas, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, visando preservar sua estrutura e proporcionar condições adequadas de segurança, conservação e utilização.

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200







Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200



3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda n° **4687/2026** e Estudo Técnico Preliminar, os quais fazem parte deste processo de contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.Os serviços e materiais a serem empregados na **manutenção do reservatório metálico de água da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zeferino Vicente Neves Filho** deverão atender às exigências de qualidade, resistência, durabilidade e segurança, observando as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT, quando pertinentes. As propostas que não atenderem às especificações e requisitos estabelecidos poderão ser **desclassificadas**, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis, quando aplicáveis.

4.2. A execução dos serviços deverá ser realizada **por empresa especializada, com experiência comprovada em inspeção, manutenção e recuperação de reservatórios metálicos de água**, dispondo de mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e demais recursos necessários à completa execução da manutenção do reservatório, observando as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência, observando a legislação vigente e as

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

normas técnicas aplicáveis. Não será aceita a execução de serviços em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com a proposta vencedora.

4.4. A licitante vencedora deverá oferecer garantia dos serviços executados, observando o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor e suas alterações, quando aplicável.

4.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, consoante disposto no art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Do fornecedor:

4.6.1. Os serviços de manutenção interna e externa do reservatório metálico, modelo taça, deverão contemplar a preparação das superfícies internas e externas do reservatório, incluindo costado, escadas, proteções e plataformas, bem como os procedimentos necessários à limpeza, tratamento e pintura da estrutura, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência

4.6.2. A preparação das superfícies deverá compreender a realização de limpeza físico-química em toda a estrutura do reservatório, com utilização de equipamentos adequados, incluindo hidrolavagem de alta pressão e aplicação de produto conversor de ferrugem, quando necessário, deixando as superfícies devidamente preparadas para receber os revestimentos.

4.6.3. Os serviços deverão contemplar a recuperação das áreas do reservatório que apresentam corrosão acentuada e perfurações, podendo compreender a recuperação de componentes existentes, incluindo reparos e recomposição de soldas, bem como a substituição das partes comprometidas, quando necessária à adequada recuperação do reservatório.

4.6.4. A pintura interna deverá ser executada com sistema de revestimento adequado para proteção contra corrosão, utilizando produtos atóxicos e apropriados para o armazenamento de água destinada ao consumo humano, observando as especificações, recomendações do fabricante e normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

4.6.5. A pintura externa deverá contemplar a aplicação de sistema de proteção anticorrosiva em toda a estrutura do reservatório, com atenção especial às regiões de cordões de solda, chumbadores e demais áreas sujeitas a maior incidência de corrosão ou exposição a agentes externos.

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

4.6.6. As escadas, proteções e plataformas integrantes do reservatório deverão receber tratamento e pintura de proteção, observando as condições da estrutura e os procedimentos necessários à adequada conservação e segurança desses componentes.

4.6.7. A contratada deverá fornecer todos os materiais, tintas, produtos, equipamentos, ferramentas, equipamentos de proteção, insumos e mão de obra necessários à completa execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.6.8. Os materiais empregados deverão ser novos, de boa qualidade, adequados à finalidade do objeto e compatíveis com as superfícies e condições de utilização do reservatório, devendo os produtos utilizados na pintura interna atender aos requisitos aplicáveis para contato com água.

4.6.9. A contratada deverá apresentar, quando solicitado pela fiscalização, informações técnicas dos produtos empregados, incluindo ficha técnica, indicação de uso e demais documentos necessários à comprovação de sua adequação aos serviços.

4.6.10. A contratada deverá realizar previamente a Análise Preliminar de Riscos (APR) dos serviços e adotar todas as medidas de segurança necessárias à execução, responsabilizando-se pela segurança de seus empregados e pela utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às atividades realizadas.

4.6.11. Os trabalhadores envolvidos na execução deverão possuir capacitação compatível com as atividades desempenhadas, especialmente para trabalho em altura, espaço confinado e demais atividades que assim exigirem, observando as Normas Regulamentadoras aplicáveis, inclusive NR-35 e NR-33, quando pertinentes.

4.6.12. A contratada deverá manter disponíveis os documentos de saúde e segurança ocupacional exigíveis para os trabalhadores envolvidos nos serviços, incluindo ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, quando aplicável, bem como comprovação dos treinamentos e capacitações exigidos para as atividades executadas.

4.6.13. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes aplicáveis, observando as condições específicas do reservatório e do local de execução.

4.6.14. Eventuais serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser corrigidos ou refeitos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

4.6.15. Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá realizar a limpeza do local, promovendo a retirada de embalagens, resíduos, sobras de materiais e demais detritos decorrentes da execução, deixando o ambiente organizado e em condições adequadas de utilização.

4.6.16. A execução dos serviços será realizada na EMEF Zeferino Vicente Neves Filho, localizada na Localidade de Pega Fogo Baixo, Taquara/RS, no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento da Nota de Empenho.

4.6.17. Os serviços executados deverão possuir garantia conforme a legislação vigente, sem prejuízo de eventual garantia adicional oferecida pela contratada ou pelos fabricantes dos materiais empregados.

4.6.18. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as sanções previstas no edital, neste Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.19. Apresentar, antes do início da execução dos serviços:

a) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), conforme o conselho profissional ao qual estiver vinculado o responsável técnico;

b) Certificados de capacitação em NR-35 (Trabalho em Altura) e NR-33 (Espaço Confinado) dos integrantes da equipe que executarão os serviços;

c) Laudo de potabilidade (ausência de toxicidade) da tinta usada na parte interna.

4.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.7.1. Apresentar atestado de capacidade técnico-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou satisfatoriamente serviços de manutenção, recuperação e tratamento anticorrosivo de reservatórios metálicos ou estruturas metálicas de características semelhantes, incluindo, reparos de soldagem e substituição de componentes metálicos.

4.7.2. Comprovar o registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), em situação regular, conforme a atividade profissional envolvida e a legislação aplicável.

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

4.7.3. Indicar profissional legalmente habilitado, com registro ativo no CREA ou no CFT e atribuições compatíveis com os serviços contratados, que será responsável técnico pela execução.

4.7.4. Apresentar atestado de capacidade técnico-profissional, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou documento equivalente emitido pelo conselho profissional competente, que comprove a experiência do profissional indicado na execução de serviços de características semelhantes às do objeto.

5. DO VALOR

5.1. Quanto à estimativa do valor da contratação, o mesmo é compatível com os preços praticados pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Regulamento de Pesquisa de Mercado nº 502, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquara - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

5.2. Para embasar o processo e verificar a compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte realizou pesquisa de preços diretamente com empresas especializadas em manutenção, recuperação e pintura de reservatórios metálicos de água, considerando fornecedores aptos à execução do objeto da contratação.

6. DO RECURSO A SER UTILIZADO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Projeto Atividade: 2090 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA / 3.3.90.39.16.00.00.00 /MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Reduzido: 2026/209 - MUNICÍPIO DE TAQUARA

7. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O prazo para execução dos **serviços será de até 15 (quinze) dias**, **contados da confirmação do pedido e da emissão da respectiva Nota de Empenho e** Autorização de Serviço.

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

7.2. Os serviços deverão ser executados na EMEF Zeferino Vicente Neves Filho, localizada na Localidade de Pega Fogo Baixo, Taquara/RS.

7.3. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações deste instrumento, dentro do prazo acima estipulado.

7.4. Por ocasião do recebimento dos serviços, sua execução será confrontada com as especificações contidas neste instrumento e na proposta de preços apresentada pela contratada.

7.5. Serão recusados, no todo ou em parte, os serviços que não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas no presente instrumento.

7.6. O pagamento será efetuado em prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão e o recebimento definitivo dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal e o atesto do fiscal responsável, comprovando a execução nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.7. A Nota Fiscal emitida pela empresa deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, a fim de agilizar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.8. No documento fiscal emitido, deverá ser observada a Instrução Normativa nº 1.234/2012, sobre a retenção de imposto de renda, destacando o valor correto a ser retido.

7.9. As Pessoas Jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR, observada a legislação aplicável.

7.10. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

7.11. A fiscalização acompanhará a execução dos serviços, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e registrando eventuais ocorrências.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

ônus para a Contratante.

7.13. A licitante vencedora sujeitar-se-á à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando os esclarecimentos solicitados.

7.14. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

7.15. Os serviços serão recebidos no local indicado neste Termo de Referência, por servidor responsável da Secretaria requisitante, que atestará sua execução na respectiva Nota Fiscal.

7.16. É de total responsabilidade da licitante todas as despesas relacionadas à execução dos serviços no local indicado, incluindo taxas, encargos de qualquer natureza e demais despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

7.17. A empresa vencedora do certame obriga-se a executar os serviços objeto deste Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a correção ou reexecução dos serviços quando constatado, no seu recebimento, que não estão em conformidade com as referidas especificações.

7.18. Recebidos os serviços, se a qualquer tempo durante sua utilização vier a ser constatada discrepância em relação às especificações ou defeito decorrente da execução, a contratada será imediatamente notificada para realizar a devida regularização.

7.19. Deverão ser atendidas pela empresa contratada, além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições e exigências legais que devam ser observadas na execução do objeto.

7.20. A empresa contratada deverá, no tocante à execução do objeto deste certame, obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes.

7.21. Todas as despesas de tributos, transporte, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente da execução do objeto desta contratação correrão por conta exclusiva da contratada.

7.22. O Município reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

executados em desacordo com estas condições, exigindo-se a correção ou reexecução dos serviços no prazo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para a Administração.

7.23. É obrigação da contratada arcar com todos os custos referentes a impostos, taxas, transporte, mão de obra, materiais, equipamentos e demais despesas necessárias à execução do objeto, sendo que nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos, relacionados à execução dos serviços, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional.

7.24. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, desfazer e/ou refazer, exclusivamente por sua conta e risco, os serviços que apresentarem vícios, defeitos, incorreções, falhas ou imperfeições decorrentes de sua execução, inclusive aqueles decorrentes do emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional à Administração.

7.25. A contratada deverá garantir a qualidade e a adequada execução dos serviços, responsabilizando-se pela correção, sem ônus para a Administração, de eventuais vícios, defeitos, incorreções, falhas ou imperfeições constatados durante o prazo de garantia, decorrentes da execução dos serviços ou do emprego de materiais inadequados ou de qualidade inferior.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

8.2. Executar os serviços de manutenção interna e externa do reservatório metálico de água, observando fielmente as disposições contidas no edital, no contrato e neste Termo de Referência, bem como os termos de sua proposta;

8.3. Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do contrato;

8.4. Responsabilizar-se por todos os ônus, tributos, emolumentos, honorários e demais despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

8.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

8.6. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.7. Observar, durante a execução dos serviços, as normas técnicas e de segurança aplicáveis, visando à adequada execução, qualidade, durabilidade e conservação do reservatório;

8.8. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas de segurança e de saúde do trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados às atividades executadas, bem como o cumprimento das exigências aplicáveis às atividades em altura e em espaço confinado, quando pertinentes;

8.9. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, durante a execução dos serviços;

8.10. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos, falhas ou incorreções resultantes da execução do objeto;

8.11. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista no edital e no contrato;

8.12. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos serviços, bem como atender prontamente às suas observações e exigências, prestando os esclarecimentos que forem solicitados;

8.13. Executar os serviços de manutenção do reservatório em conformidade com todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo a preparação e limpeza das superfícies, tratamento das áreas com corrosão, pintura interna e externa, manutenção de escadas, proteções e plataformas, quando previstas, observando rigorosamente as condições de execução, materiais, prazo e local definidos, assegurando a qualidade, segurança, resistência, durabilidade e adequado acabamento dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA dentro dos prazos estipulados, desde que cumpridas todas as exigências e condições previstas neste Termo de Referência;

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

9.3. Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias à adequada execução dos serviços, disponibilizando o acesso ao local e as informações necessárias à realização da manutenção do reservatório metálico;

9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre eventuais irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

9.6. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade, defeito ou divergência identificada no reservatório ou na execução dos serviços de manutenção, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção.

10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de **menor valor global**, por se tratar de contratação de empresa especializada para a realização de manutenção interna e externa de reservatório metálico de água.

11. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, quais sejam elas:

a) Termo de Formalização de Demanda;

b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;

c) Levantamento das demandas;

d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;

e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;

h) Realização do certame e julgamento da licitação;

i) Homologação e Adjudicação do processo;

11.2. Como FISCAL da presente contratação fica indicada a Sr.ª Ivamara Cardoso Rangel Barros, matrícula nº 209, com conferência técnica dos serviços executados pela

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

12.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Taquara/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Taquara, 01 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDA DA FONSECA
Data: 16/11/2026 14:32:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Responsável pelo Termo de Referência

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200